



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGMAT)  
EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2017 – PPGMAT  
INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUP/CAPES

## 1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os alunos regularmente matriculados para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia e Ciência dos Materiais, ingressantes em agosto de 2017, que desejam candidatar-se a um Auxílio para pagamento de taxas escolares PROSUP/CAPES. O Auxílio para pagamento de taxas escolares será concedida e regulamentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, através do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, documento anexo à Portaria nº 181 da Capes, de 18 de dezembro de 2012.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Período e local

As inscrições serão efetuadas no período de 13 a 19 de julho de 2017, junto à Secretaria do PGMAT, na sala 302A do Bloco V, Cidade Universitária - Caxias do Sul, das 13h30 às 17 horas.

### 2.2 Documentação

Os documentos/condições necessárias à realização da inscrição de candidatura ao **Auxílio para pagamento de taxas escolares**, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais - Mestrado são os seguintes:

- (a) aprovação no processo seletivo Edital nº 005/2017;
- (b) requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- (c) declaração de que não usufrui qualquer tipo de benefício ou bolsa concedida por agência de fomento, fundações, empresas ou outras entidades públicas ou privadas;
- (c) declaração que não possui qualquer relação de trabalho com a Universidade de Caxias do Sul.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUP/CAPES

O Programa dispõe de:

- 1 (uma) taxa na modalidade Mestrado para implementação a partir de 01 de agosto de 2017.

A taxa tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 meses, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais para a sua concessão e manutenção.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGMAT)**  
**EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2017 – PPGMAT**  
**INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUP/CAPES**

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos ao Auxílio para pagamento de taxas escolares PROSUP/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais - Mestrado serão selecionados mediante avaliação da documentação entregue. São critérios de avaliação para concessão e renovação do benefício:

- (a) ordem classificatória no processo seletivo Edital nº 005/2017, divulgada através da ata final de seleção;
- (b) não ser portador de diploma de mestrado;
- (c) não usufruir de qualquer tipo de benefício ou bolsa concedida por agência de fomento, fundações, empresas ou outras entidades públicas ou privadas;
- (d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- (e) a manutenção e renovação do Auxílio para pagamento de taxas escolares dependerá ainda do atendimento das condições exigidas no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, documento anexo à Portaria nº 181 da Capes, de 18 de dezembro de 2012.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação da nominata do contemplado para o Auxílio para pagamento de taxas escolares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais será feita no dia 24 de julho de 2017, através da secretaria do Programa.

#### **6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUP/CAPES**

O usufruto do Auxílio para pagamento de taxas escolares PROSUP/CAPES terá início conforme descrito no item 3 desse edital, após a assinatura do Termo de Compromisso, desde que cumpridas às condições descritas no termo.

O Termo de Compromisso do Auxílio para pagamento de taxas escolares deverá ser assinado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, na sala 302A do Bloco V, Cidade Universitária, entre os dias 25 a 28 de julho de 2017, no horário das 13h30min às 17 horas. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

#### **7. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

O cancelamento do Auxílio para pagamento de taxas escolares PROSUP/CAPES poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- (a) desempenho acadêmico insatisfatório;
- (b) falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGMAT)  
**EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2017 – PPGMAT**  
**INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUP/CAPES**

- (c) constatação, a qualquer tempo, de inautenticidade de documento apresentado ou inveracidade de informação prestada pelo bolsista;
- (d) término do período de usufruto do Auxílio para pagamento de taxas escolares PROSUP/CAPES, referido no item 3 do presente edital;
- (e) cancelamento ou trancamento do curso;
- (f) transferência para outra instituição;
- (g) solicitação formal do bolsista/taxista;
- (h) falecimento do bolsista.

Caxias do Sul, 13 de julho de 2017.



**Profa. Dra. Janaina da Silva Crespo**  
Coordenadora do PGMAT/UCS



**Prof. Dr. Carlos A. Figueroa**  
Coordenador da Comissão de Bolsas do PGMAT/UCS